

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 - EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE SOLICITANTE: **DIRETOR GERAL**

MODALIDADE: (X) DISPENSA DE LICITAÇÃO () CONVITE () TOMADA DE
PREÇOS () CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - Nº DO CONVITE: _____

Nº DA DISPENSA: 002/19 Nº DA INEXIGIBILIDADE: _____

HISTÓRICO: Esta dispensa tem por objetivo de contratar os serviços de conexão de internet para a Câmara Municipal durante o período de janeiro a dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339040

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

CERTIFICO QUE NA DATA DE 02/01/2019 AUTUEI A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, COM ORIGEM NA REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 002/2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO DE
COMPRAS: _____

(carimbo e assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



DECLARAÇÃO

Eu Alexander Borel de Sousa, realizei a cotação dos valores para que fosse realizado processo licitatório objetivando contratar os serviços de conexão de internet para a Câmara Municipal de Simonésia – MG durante o período de janeiro a dezembro de 2019.

Simonésia em 02 de fevereiro de 2019.



ALEXANDER BOREL DE SOUSA
Diretor da Câmara Municipal de Simonésia



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE COMPRA, Nº 002/2019

ÓRGÃO SOLICITANTE: **Diretor Geral**

DATA: 02/01/2019

OBJETO DE GASTO: Contratação dos serviços de conexão de internet para a Câmara Municipal durante o período de janeiro a dezembro de 2019.

PA Nº: 002/2019 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Nº DA DISPENSA: 002/2019 - Nº DA INEXIGIBILIDADE: —


VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO: R\$ 8000,00 (Oito mil reais)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT	SUBTOTAL (R\$)
01	12	Meses	8 MEGA MBPS COM WI-FI		

CONFORME EXPOSTO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACIMA RELACIONADO.

PEDE DEFERIMENTO.

SIMONÉSIA, EM 02/01/2019.


ASSINATURA DO SOLICITANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

Câmara Municipal de Simonésia
04
Fórmula

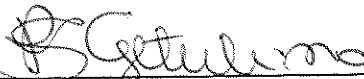
CERTIDÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Certifico para fins de Processo Licitatório que, há dotação orçamentária para cobrir a despesa referente ao Processo nº 002/2019, conforme orçamento vigente e posteriores suplementações previstas no mesmo.

Em 02/01/2019.

Valor reservado ao presente processo.

Departamento de Contabilidade:



(carimbo e assinatura)

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização do procedimento licitatório e a compra solicitada.
Providências da lei.

Em 02/01/2019.

Autoridade competente:



(carimbo e assinatura)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOOURARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

05
Polícia

A
Empresa: Speed Max Banda Larga Ltda
Endereço: Rua Bento Gonçalves nº 20
A/C Sr.: Átila Ambrosio

Data da entrega do mapa analítico com os devidos preços: 03/01/2019.

Prezado Senhor,

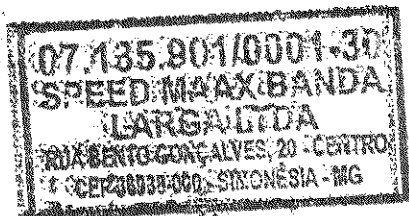
Solicitamos desta empresa, para início do processo de compras e serviços, nos sejam fornecidos preços unitários abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Despeço-me Átila Ambrosio

Presidente da C. P. de L. e Contratos

Item	Qtde	Unid.	Especificação do material	Preço unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
01	12	Meses	8 MEGA MBPS COM WI-FI	680,00	8.160,00

CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Átila Ambrosio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



A
Empresa: José Carlos Pereira - ME

Endereço: R. Monsenhor José Paulo de Araújo nº 36 - Loja A

A/C Sr.: José Carlos Pereira

Data da entrega do mapa analítico com os devidos preços: 03/01/2019.

Prezado Senhor,

Solicitamos desta empresa, para início do processo de compras e serviços, nos sejam fornecidos preços unitários abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Despeço-me.

Agreste
Presidente da C. P. de L. e Contratos

Item	Qtde	Unid.	Especificação do material	Preço unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
01	12	Meses	8 MEGA MBPS COM WI-FI	650,00	7.800,00

CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

02.206.283/0001-58
I.E. 676.720.323.00-83

JOSÉ CARLOS PEREIRA - ME

RUA MONSENHOR JOSÉ PAULO DE ARAÚJO, 36
LOJA A - CENTRO - CEP - 36.930-000
SIMONÉSIA - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



A
Empresa: Rogério Andrade Júnior - ME

Endereço: Rua Padre Miguel n.º 76

A/C Sr.: Rogério Andrade Júnior

Data da entrega do mapa analítico com os devidos preços: 03/01/2019.

Prezado Senhor,

Solicitamos desta empresa, para início do processo de compras e serviços, nos sejam fornecidos preços unitários abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Despeço-me.

Rogério Andrade Júnior
Presidente da C. P. de L. e Contratos

Item	Qtde	Unid.	Especificação do material	Preço unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
01	12	Meses	8 MEGA MBPS COM WI-FI	68500	8.22000

CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

07 964.807/0001-93

**ROGERIO ANDRADE
JUNIOR - ME**

Rua Padre Miguel, 76
Centro - CEP 36.930-000
Simonésia - MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



MAPA ANALÍTICO DE COTAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 002/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº DA DISPENSA: 002/2019

TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO DE PREÇO.

EMPRESA ITEM	EMPRESA " A "	EMPRESA " B "	EMPRESA " C "	MENOR PREÇO	EMPRESA QUE PROPÕE S O MENOR PREÇO	EMPRESA VECEDORA NESTE ITEM
01	680,00	650,00	685,00	650,00	B	B

Simonésia, 03 de janeiro de 2.019.

O Responsável pela Dispensa de Licitação:

EMPRESA "A": SpeedMaax Banda Larga LTDA

EMPRESA "B": José Carlos Pereira - ME

EMPRESA "C": Rogério Andrade Júnior - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Procedimento Administrativo nº 002/2019

Dispensa de Licitação nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão de internet para a Câmara Municipal durante o período de janeiro a dezembro de 2019.

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019, às 12:00 (doze horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, tendo como Presidente da Comissão Alexander Borel de Sousa, Secretária, Denise Gonçalves Ferreira Pereira e Membro Luíza Márcia de Moura, para análise das propostas das empresas interessadas em prestar serviços de conexão de internet para a Câmara Municipal durante o período de janeiro a dezembro de 2019, sendo elas: EMPRESA "A": SPEED MAAX BANDA LARGA - LTDA, EMPRESA "B": JOSÉ CARLOS PEREIRA - ME, EMPRESA "C": ROGÉRIO ANDRADE JÚNIOR - ME. Após julgamento das propostas, nos termos do MAC - Mapa Analítico de Cotação em anexo, sendo vencedora a empresa "B", por menor preço, sob a responsabilidade do senhor "José Carlos Pereira", a qual deverá ser informada através de ofício desta Comissão, para que a mesma nos envie a documentação exigida de acordo com as leis em vigor. Nada mais havendo a tratar, eu, Secretária da Comissão lavrei a presente ata que após lida, discutida e se aprovada será assinada pelos membros da Comissão. Simonésia, 03 (três) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Pereira

Pereira

Luíza Márcia de Moura

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



Ofício: 002/2019

Assunto: Comunicação (FAZ)

Serviço: Comissão Permanente de Licitação

Data: Simonésia, 03 de janeiro de 2019.

Ao

Ilmº. Sr. José Carlos Pereira,

Endereço: Rua Monsenhor José Paulo de Araújo nº 36 – Loja A - Centro –
Simonésia - Minas Gerais.

Prezado Senhor,

Com minha cordial visita, cumprindo determinação do art. 109, §1º da Lei nº 8666/93, comunico a V. Sa. o resultado do julgamento do processo administrativo nº 002/2019, dispensa de licitação nº 002/2019, sendo esta empresa a vencedora. No entanto para que possamos enviar a autorização de fornecimento, peço que nos envie as documentações exigidas, a seguir: CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS - CNDs, INSS, FGTS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CARTÃO DO CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONTRATO SOCIAL COM DOC DOS SOCIOS.

Aguardamos para o mais breve possível.

Nada mais havendo a tratar, despedimo-nos

Atenciosamente,

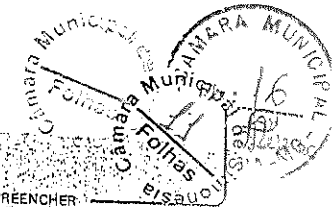
ALEXANDER BOREL DE SOUSA

Presidente da Comissão

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

07 SAULO



NOME DO TITULAR: DR. CARLOS PEREIRA
 natural de: SITUBIA CIDADE E SIGLA DO ESTADO: BRASIL NACIONALIDADE: BRASIL PAIS: BRASIL ESTADO CIVIL: CASADO
 filho de: JOSE GERALDO PEREIRA E MARIA DAS NEVES PEREIRA FILIAÇÃO:
 nascido em: 15/11/1970 DATA DO NASCIMENTO: profissão: CONTÁBIL
 CPF: 71913826736 NÚMERO: identidade: 1-6.423.147 NÚMERO: SS ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA): UF:
 residente: RUA GERALDO PEREIRA, 27, 1º andar - LOM SUCESSO, SITUBIA
 RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO...
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 3 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 5 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL: SAULO CARLOS PEREIRA
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC: 793826736
 NIRC DA SEDE: 07 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL:
 FANTASIA: FANTASIA INECENTER JD

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.): RUA GERALDO PEREIRA, 27
 NOME DO BAIRRO/DISTRITO: SITUBIA
 CEP: 31999-000 NOME DO MUNICÍPIO: SITUBIA SIGLA UF:
 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 1.000,00 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO: UM MIL REAIS XXXXXXXX
 XXXXXXXXXX: XXXXXXXXXX: XXXXXXXXXX: XXXXXXXXXX: XXXXXXXXXX:

INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA: 09 MÊS: 11 ANO: 97 (CONTINUAÇÃO)
 (USO DA JUNTA) 1- ENQUADRAMENTO ME 2- CGC - básico ordem controle
 3- DESENQUADRAMENTO ME

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): com. var. de equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação
prestação de serviços de cursos de informática
com. peças e acessórios para veículos
serviço de elétrica em veículos
 DATA: 01/10/97 ASSINATURA DO TITULAR: Carlos Pereira
 CÓDIGO DE ATIVIDADE:

0	2
1	0
2	9
3	7
4	5

 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO: DIA: MÊS: ANO:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/97
 SOB O NÚMERO: 3110713892-7
 Protocolo: 972579036
 AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL

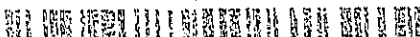


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



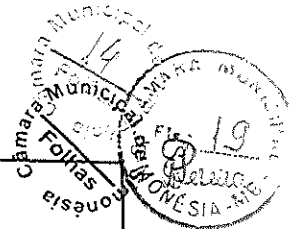
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110713892-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviativas) JOSE CARLOS PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE GERALDO PEREIRA		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/11/1970	IDENTIDADE (número) M8423147	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 793.826.736-87			
EMANCIPADO POR (nome da entidade ou entidade no ato de emancipação)			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO rua, av, etc.) RUA: JOSE GERALDO RODRIGUES			NÚMERO 27
COMPLEMENTO LANCAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36930000	
MUNICÍPIO SIMONESIA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO:		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673667 -ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MOISENHOF JOSE PAULO DE ARAUJO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO LARANJEIROS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36930000	
MUNICÍPIO SIMONESIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cont.klein paul@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fibrab) 4751201 4530703 4721104 4759900 4761003 5611203 6120601 9119901 9599603 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, FOTOCOPIAS, EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TREINAMENTO EM INFORMATICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.208.283/0001-55	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	UF MG
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (representante(s) da(s) empresa(s)) <i>Jose Carlos Pereira</i> CPF: 793.826.736-87 ME			
DATA DA ASSINATURA 07/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Carlos Pereira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICADO E QUOTE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p>Assessor do Secretário</p> <p>26.12.2011</p>			





Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

676720323.00-83

CNPJ :

022062830001-58

NOME EMPRESARIAL :

JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673687 -ME

NOME FANTASIA :

INFOCENTER J D

CNAE-FIDESCRICÃO :

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

NATUREZA JURIDICA :

EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO :

SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA :

UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO :

13/11/1997

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :

ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :

03/03/2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 36930000

UF : MINAS GERAIS

MUNICIPIO :

SIMONÉSIA

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO : CENTRO

LOGRADOURO : RUA MONSENHOR JOSE PAULO DE ARAUJO

NUMERO :

36,

COMPLEMENTO

LOJA A,

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

26/07/2012 14:05:03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673687

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.206.283/0001-58

Certidão nº: 164967721/2018

Expedição: 21/12/2018, às 12:36:37

Validade: 18/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673687 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.206.283/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673687
CNPJ: 02.206.283/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:24 do dia 30/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2019.

Código de controle da certidão: **97E1.5DD5.1C4A.D300**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02206283/0001-58
Razão Social: JOSE CARLOS PEREIRA
Nome Fantasia: INFOCENTER JD
Endereço: RUA MONSENHOR JOSE PAULO DE AR 36 LOJA A / CENTRO / SIMONESIA / MG / 36930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

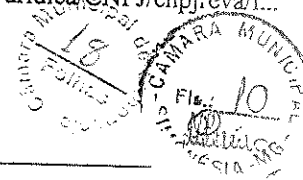
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2018 a 07/01/2019

Certificação Número: 2018120903022769749025

Informação obtida em 21/12/2018, às 12:31:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.206.283/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/1997
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673687 - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCENTER JD			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 85.99-6-03 - Treinamento em informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MONSENHOR JOSE PAULO DE ARAUJO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO LOJA: A;	
CEP 36.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMONESIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.KLEINPAUL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (33) 3336-1687	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/12/2017 às 10:10:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Processo Administrativo nº 002/2.018

À vista da conclusão do trabalho da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, determino a remessa do processo à Consultoria Jurídica para pronunciamento.

Cumpra-se.

Simonésia, 03 de janeiro de 2.019.

FIÁVIO HENRIQUE PINEL
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

DISPENSA Nº 002/2019

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de Contratação de Empresa Especializada em Serviço de conexão de internet para a Câmara Municipal de Simonésia.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de dispensa para execução do objeto deste Processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A finalidade da contratação tem como fundamento a sua relevância para que haja transparência, efetividade, pesquisa, sistema de impressão via wi-fi nos atos internos da Câmara.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – Fundamentação

Inicialmente, mister se faz dispor que as contratações da Administração Pública devem seguir, obrigatoriamente, o regime regulamentado por lei.

Pela Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, a contratação de obras e serviços, compras e alienações serão feitas mediante licitação. Senão veja:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



A licitação é o meio que a Administração Pública encontra para atingir o Princípio da Isonomia, de modo que a participação dos interessados nos processos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos no tocante aos serviços disponibilizados, no caso em questão, se dê de forma igualitária. Buscando, ainda, alcançar a proposta mais vantajosa às contratações.

Neste caso, encontra-se respaldo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde é verificada a possibilidade de dispensa de licitação:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Sendo assim, observa-se o princípio da economicidade prevalecendo sobre o princípio da licitação.

A dispensa ocorre quando, ainda que haja a possibilidade da realização do certame licitatório, este não se concretiza pelo juízo de discricionariedade da Administração Pública, ou seja, por não ser conveniente e oportuno, com base no interesse público.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, há orientação do TCU Acórdão nº 7821/2010 de que mesmo nos casos de dispensa, como em questão, houvesse no processo licitatório, documento de pesquisa de pelo menos 3 (três) propostas, respeitando os art. 26, parágrafo único, inciso III e 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

III – Conclusão

Ante o exposto, o Processo Licitatório nº 002/2019/dispensa nº 002/2019 está devidamente embasado nas legislações pertinentes no nosso ordenamento jurídico, especificamente nas legislações regimentais, na Constituição Federal e na Lei de Licitações, estando consoante a modalidade dispensa de acordo com art. 24, II, Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



8.666/93 e Decreto nº 9412/2018 para a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de conexão de internet para a câmara Municipal de Simonésia.

É o parecer.

Simonésia, em 04 de janeiro de 2019.

Procurador Legislativo
OAB/MG 157.893

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



DESPACHO DO PRESIDENTE

Ao SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA para emissão das notas de empenho. Após expeça Autorização de Fornecimento para a empresa (ou pessoa física) vencedora, acompanhada da primeira via. Com a entrega do material (ou prestação do serviço) liquidar e de volta para deliberação quanto ao pagamento.

Simonésia, 04 de janeiro de 2.019.

FLÁVIO HENRIQUE PINEL

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 002/2.019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

Endereço: Rua Padre Horácio Henttis nº 97 – Centro - Simonésia, Minas Gerais.

À

Empresa: José Carlos Pereira - ME,

Endereço: Rua Monsenhor José Paulo de Araújo nº 36 - Loja A - Centro – Simonésia - Minas Gerais.

Prezado Senhor,

Nos termos do relatório final e ata de julgamento do procedimento de dispensa de licitação nº 002/2.019, autorizo o fornecimento dos itens e quantidades indicados abaixo, em função de ter esta firma apresentado melhor proposta e de ter sido, a ela, adjudicado o objeto da dispensa de licitação.

Item	Unid.	Discriminação	Valor mensal	Valor Total
01	12 meses	8 MEGA MBPS COM WI-FI	650,00	7.800,00

Atenciosamente,

Simonésia, 04 de janeiro de 2.019.

FLÁVIO HENRIQUE PINEL
Presidente da Câmara

PELA EMPRESA:

Recebi a Autorização de Fornecimento supra juntamente com a 1ª via da Nota de Empenho e nos comprometemos, sob as penas da lei, de fornecer os referidos materiais nos prazos e condições estabelecidos.

Simonésia - MG, em 04 de janeiro de 2.019.

Carimbo e assinatura

02.206.283/0001-58
I.E. 676.720.323.00-83
JOSÉ CARLOS PEREIRA - ME
RUA MONSENHOR JOSÉ PAULO DE ARAÚJO, 36
LOJA A - CENTRO - CEP: 36.930-000
SIMONÉSIA - MINAS GERAIS

RUA PADRE HORÁCIO HENTTIS, Nº 97, CENTRO – SIMONÉSIA – MINAS GERAIS

E-mail: cmsimonesia@yahoo.com.br - CEP- 36930-000 - Fone/Fax: (33) 3336-1370/3336-1087

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



DESPACHO DO PRESIDENTE

À vista das Notas Fiscais e da liquidação realizada, autorizo o pagamento com imediata quitação das notas fiscais e da nota de empenho.

Após archive-se.

Simonésia - MG, 04 de janeiro de 2.019.

FLÁVIO HENRIQUE PINEL
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 3336 1370 – Fax: (33) 3336 1087



CONTRATO Nº 002/2.019

Ref.: Processo nº 002/2.019 - Dispensa nº 002/2019 com base no art. 24, II, Lei 8.666/93.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.881/0001-34, com sede na Rua Padre Horácio Hentis, 97 - Centro, Simonésia/MG, CEP: 36930-000, a seguir denominada **CÂMARA**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PINEL**, e a empresa **JOSÉ CARLOS PEREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.206.238/0001-58**, estabelecida na Rua Monsenhor José Paulo de Araújo nº 36, Loja A, Centro, Simonésia/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo de Dispensa nº 002/2.019**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Este Contrato tem como objeto a prestação de serviços de conexão com a Rede Mundial de Computadores (Internet), Via Rádio com velocidade de 8 Mega MBPS COM WI-FI, para acesso 24 horas por dia, sem interrupções.

Parágrafo Único - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** constante do Processo nº 002/2.019, por meio do qual foi dispensada a licitação em razão do valor estimado da contratação, conforme faculta o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acompanhamento e da Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do recebimento do objeto serão realizados pela Diretoria Geral da Câmara.

1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar, facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela **CÂMARA**, bem como permitir o acesso a informações que o mesmo considere necessária.

B. Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 3336 1370 - Fax: (33) 3336 1087



2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais

São condições gerais deste Contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

II. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CAMARA, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas A CAMARA e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação ensejará a rescisão contratual.

IV. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CAMARA, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

V. A CAMARA reserva para si o direito de não aceitar ou receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

VI. Qualquer tolerância por parte da CÂMARA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CÂMARA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

VII. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CÂMARA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da(o) CONTRATADA(o) designadas para a execução do seu

Handwritten signature or mark on the right margin.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 3336 1370 - Fax: (33) 3336 1087

Municipal de Simonésia
28
Educação

objeto, sendo a CONTRATADA única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

VIII. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, A CÂMARA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se A CÂMARA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA QUARTA – Da Responsabilidade por Danos

A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a CÂMARA, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela CÂMARA, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

§1º - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela CÂMARA, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CÂMARA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

§2º - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da CÂMARA, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar A CÂMARA à devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante a CÂMARA, nos termos desta cláusula.

§3º - Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da CÂMARA, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a CÂMARA, mediante a adoção das seguintes providências:

De Fombarde



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 3336 1370 - Fax: (33) 3336 1087



- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) medida judicial apropriada, a critério da CÂMARA.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

I. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as suas cláusulas, preservando a CÂMARA de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CÂMARA, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) indicar à CÂMARA, imediatamente à assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- d) fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da CÂMARA com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
- e) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CÂMARA;
- f) cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela CÂMARA;
- g) executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;
- h) Executar os serviços contratados de acordo com a Lei aplicável. Não divulgar quaisquer informações de propriedade ou confidencial, referentes aos serviços, ao contrato ou aos negócios, ou operações da CÂMARA, sem o prévio consentimento por escrito da Administração;
- i) Executar os serviços de objeto do contrato sempre que for necessário, utilizando para tanto os recursos tecnológicos, tais como telefone, fax, e-mail, etc.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 3336 1370 – Fax: (33) 3336 1087

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
30
2019

II. A CÂMARA obriga-se a:

- a) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços quando necessário;
- b) emitir, por meio do Setor de Compras da CÂMARA, a Ordem de Serviço;
- c) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- d) atestar a execução do objeto contratado;
- e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

A CÂMARA pagará à CONTRATADA 12(doze) parcelas no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), cada, pela prestação dos serviços, sendo que a primeira parcela será paga até o décimo dia subsequente em relação à prestação dos serviços e os demais pagamentos ocorrerão até o quinto dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 0101 0103100254.004 339040

CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência

Este Contrato vigorará a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado para os exercícios subsequentes, obedecidos aos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Da Alteração do Contrato

de liande



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 3336 1370 - Fax: (33) 3336 1087



Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CÂMARA, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da CÂMARA, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º- Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a CÂMARA responderá pelo preço estipulado na Cláusula Sétima, devido em face aos serviços efetivamente prestados pela(o) CONTRATADA, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Sanções

I. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/CONTRATADA, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

II. A aplicação das sanções de advertência e multa, e de declaração de inidoneidade é de competência do Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

III. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 3336 1370 - Fax: (33) 3336 1087



- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30^º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

IV. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Pagamento de Multas e Penalidades

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CÂMARA à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela CÂMARA.

§1º- Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a CAMARA poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA.

§2º- As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados A CAMARA por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Vinculação Contratual

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo de Dispensa nº 02/2.019, que lhe deu causa, exigindo-se, para sua execução, rigorosa obediência ao instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PARTES: Câmara Municipal de Simonésia e José Carlos Pereira - ME – CNPJ: 02.206.283/0001-58; OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conexão de Internet para a Câmara Municipal de Simonésia. Dotação Orçamentária: 339040. Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) – Vigência: 04/01/2019 a 31/12/2019. Gabinete do Presidente, 04/01/19. FLÁVIO HENRIQUE PINEL – PRESIDENTE DA CÂMARA.

*Publicado no
quadro de avisos em
04/01/19
Pinel*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.206.283/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1997
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673687		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCENTER JD		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 85.99-6-03 - Treinamento em informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LÓGRADOURO R MONSENHOR JOSE PAULO DE ARAUJO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO LOJA: A;
CEP 36.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMONESIA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.KLEINPAUL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 3336-1687
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/02/2019 às 13:35:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DIVISÃO DE LANÇAMENTOS, CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
CNPJ: 18.385.120/0001-10- FONE:(33) 33361235 - Praça Getúlio
Vargas, N° 50- CENTRO
Email : arrecadacao@simonesia.mg.gov.br



ALVARA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

2019

NUMERO

192

Razão Social: JOSE CARLOS PÉREIRA - ME

Nome Fantasia: INFOCENTER J D

Inscrição Municipal: 0000292

Inscrição Estadual: 6767203230083

CNPJ/CPF: 02.206.283/0001-58

Endereço: RUA MONSENHOR JOSE PAULO ARAUJO - N°.: 36 LOJA - A, CENTRO,
SIMONESIA - MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:

4751-2/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA

COM A SEGUINTE ATIVIDADE SECUNDARIA:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

OBSERVAÇÃO:

CONDICIONADO A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM DEFINITIVO,
COM A EXPEDIÇÃO DO DECRETO REGULAMENTANDO O NOVO FORMATO DOS ALVARÁS 2019

DATA DE EMISSÃO

07/01/2019

DATA DE VENCIMENTO

31/07/2019

Horário de Funcionamento

SEGUNDA A SEXTA DE 08:00HS ÀS 18:00HS E SÁBADO DE 08:00HS ÀS 12:00HS

Condicional às exigências da fiscalização previstas no Código de Posturas Municipal.
Para fazer jus à Fiscalização Fazendária, os comprovantes de quitação devem ser guardados durante 05 anos.

SETOR DE TRIBUTOS
DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS PENA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEIDA DE SOUZA

AVISO: O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel: (33) 3336 1370 - Fax: (33) 3336 1087

33

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Simonésia, 04 de janeiro de 2.019.

**Câmara Municipal de SIMONÉSIA
CONTRATANTE
FLÁVIO HENRIQUE PINEL
Presidente da Câmara Municipal**

**JOSÉ CARLOS PEREIRA - ME
CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome

CPF:

100.912.136-73

Nome

CPF:

108.929.766-16